



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.654

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.806, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 21 de novembro de 2025, em razão do feriado nacional do dia 20 de novembro (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Nas repartições públicas do Poder Executivo estadual o ponto será facultativo no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, em razão do feriado nacional do dia 20 de novembro (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e às entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de imprensa (por todos os meios de comunicação e divulgação disponíveis), de saúde, de policiamento civil e militar, de bombeiro militar, de arrecadação e de fiscalização, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577974

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202517604004524,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALEXANDER SHELTON SATO DE MELO, CPF nº ***.538.701-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear MARIA LAURA PARREIRA MENDONÇA, CPF nº ***.905.261-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577914

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500004080688,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDRÉIA GOMES DE AGUIAR, CPF nº ***.815.261-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA.

Art. 2º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, todos da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na ECONOMIA:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	WALKÍRIA CARVALHO SALLES CPF nº ***.796.421-** (a pedido, a partir de 15 de setembro de 2025)	Assessor "A5"	ANDRÉIA GOMES DE AGUIAR CPF nº ***.815.261-**
2º	KÁTIA RAMOS IOVANOVIH CPF nº ***.665.711-**	Assessor "A9"	DANIEL ALVES SALARINI CPF nº ***.595.431-**
3º	-	Líder de Área ou Projeto - LAP	KÁTIA RAMOS IOVANOVIH CPF nº ***.665.711-**

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 577915